



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

GOVERNO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 750 /2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de propor melhorias na operacionalização de novas funcionalidades no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás - SIDAGO;

Considerando a demanda para realização de auditorias, supervisões e monitoramento das ações de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, realizadas no âmbito da Agrodefesa;

Considerando a obrigatoriedade da execução dos programas zoofitossanitários, visando à manutenção e melhoria do *status* zoofitossanitários de Goiás perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Organização Mundial de Sanidade Animal - OIE;

Considerando a necessidade de atualização permanente do banco de dados da Agrodefesa;

Considerando a necessidade de geração de dados nosográficos com a finalidade de subsidiar ações para análise e desenvolvimento de projetos e programas;

Considerando a implantação e operacionalização dos relatórios técnicos para fins de divulgação, controle e transparência das ações de Defesa Agropecuária;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Auditoria Técnica da Agrodefesa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de auditoria:

FEA – médica veterinária Lorena Alves de Carvalho

FEA – médico veterinário Luis Fernando Bastos Mendes

FEA – médica veterinária Sheila Caputo e Oliveira

FEA- engenheira agrônoma Tatiana Valadares e Silva Rodrigues

Art. 3º Delegar poderes à Equipe de Auditoria Técnica para, em comunicação direta com os setores correlacionados da área técnica e administrativa, expedir atos de comunicação interna e externa, ter acesso irrestrito ao SIDAGO a fim de buscar informações que auxiliem na execução de suas atividades.

Art. 4º A Equipe constituída, terá a finalidade de atender às demandas da Diretoria Executiva da Agrodefesa e subsidiar a área técnica e administrativa na



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

melhoria de controles internos e externos, propor e elaborar protocolos passíveis de atendimento para a melhoria dos controles zoofitossanitários, auditar aleatoriamente ou por demanda as Unidades Operacionais Locais, as Unidades Regionais e as informações geradas pelo SIDAGO, bem como solicitar correções ou adequações de procedimentos, inclusive na área administrativa e financeira, necessários ao bom andamento do serviço de defesa sanitária animal no Estado.

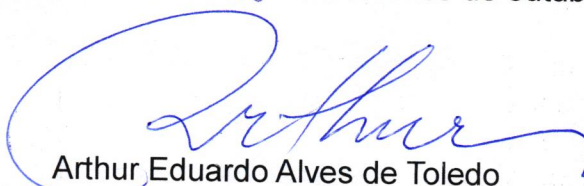
Art. 5º A Equipe de Auditoria ficará lotada na sede da Agrodefesa, em seus atuais locais de trabalho, com os serviços ora designados subordinados diretamente à Presidência e, mensalmente, elaborará relatório técnico padronizado das auditorias realizadas e os resultados obtidos, para fins de prestação de contas à Presidência para conhecimento e eventuais providências.

Art. 6º A participação na Equipe de Auditoria será considerada prestação de serviço relevante e não ensejará remuneração.

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
– AGRODEFESA, em Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.


Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente